PORTARIA REITORIA UESC Nº 17

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 164/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Vestibular EaD 2017, Curso de Física Licenciatura, Polo de Itapetinga, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Vestibular EaD 2017, objeto do Edital nº 164/2017, para procederem à Solicitação de Matrícula e entrega de documentos, no período de 29 a 31/01/2018, das 8h às 12h e das 13h às 16h (horário local), no Polo de Apoio Presencial, situado na Rua Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Prédio José Vaz Espinheira, Itapetinga-BA.

Art. 3º - Os procedimentos para a Solicitação de matrícula, relação de documentos necessários e demais observações encontram-se no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado para a Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos, no local, data e horário estabelecidos, implicará a sumária perda da vaga, ficando considerada sem qualquer valor e efeito a classificação obtida.

Art. 5º - A entrega dos documentos é o primeiro procedimento da matrícula e esta será efetivada somente após a conferência, pela Universidade, da documentação apresentada e consequente homologação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 5 de janeiro de 2018.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO REITORA



ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 17 RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO VESTIBULAR EAD 2017

FÍSICA – ITAPETINGA		
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2276	ADILTON MATOS LIMA	1192914791 SSP/BA
2264	ALAN ALMEIDA QUEIROZ	1504856627 SSP/BA
2205	ALESSANDRO SOUSA SILVA	1204077797 SSP/BA
2230	AMARILDO DE LIMA MATOS	247466069 SSP/BA
2187	ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	318183072 SSP/BA
2232	ARTHUR PACHECO GARCIA	1390959694 SSP/BA
2220	CALLEBE BASTOS SANTOS	1290022240 SSP/BA
2147	CARLOS ALBERTO GOMES XAVIER	177986638 SSP/BA
2265	CLEBER VIANA ARAUJO	792295900 SSP/BA
2281	CLEITON CARILLO DE SOUZA	1332637540 SSP/BA
2169	DANIEL BARBOSA SAMPAIO JUNIOR	746589808 SSP/BA
2130	DANILO DE ALMEIDA BARBOSA	1404352473 SSP/BA
2273	DIEGO ALMEIDA FERRAZ	910653720 SSP/BA
2203	FILIPE BARROS LIMA	1488917302 SSP/BA
2222	FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA FRANÇA DE SOUSA	933005067 SSP/BA
2219	GUSTAVO DA SILVA BORGES	318613778 SSP/BA
2218	HELVO SEGMAR GONCALVES DE SOUZA	2164853202 SSP/BA
2193	LUCAS CAMPOS ROCHA	1263027075 SSP/BA
2123	MARCOS PAULO VIANA BISPO	953754065 SSP/BA
2223	MATHEUS SANTOS PIMENTA	09658861-66 SSP/BA
2144	MICHELE SANTOS MOREIRA	1599481006 SSP/BA
2121	MONALISA RIBEIRO MARINHO	1284126404 SSP/BA
2213	MURILLO ROSA DE SOUZA ALVES	1201467039 SSP/BA
2194	PEDRO ANTONIO BATISTA BRITO	1311133216 SSP/BA
2198	PETRUS WILLIAM LOPES MELO GALVÃO	1609289072 SSP/BA
2122	RAPHAEL COSTA ALVES	1161122800 SSP/BA
2199	RONIEL DE OLIVEIRA PINTO	1479179990 SSP/BA
2206	SAMUEL FERREIRA DIAS	15536081-78 SSP/BA
2196	SANDOELTON SANTANA SILVA COELHO	975843982 SSP/BA
2266	VINÍCIUS SANTOS SILVA	1419986872 SSP/BA
2142	WAGNER SANTOS SILVA	1016907893 SSP/BA



ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 17 PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

SOBRE A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

A Solicitação de Matrícula dos candidatos convocados deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- Comparecimento dos candidatos no local indicado nesta Portaria para realização da Solicitação de Matrículas e entrega dos documentos necessários para a homologação;
- Após a conferência da documentação apresentada, as solicitações de matrícula deferidas serão homologadas pela Reitoria e aquelas não homologadas, serão divulgadas na página da Universidade, na Internet (http://www.uesc.br/processo seletivo/vestibular ead/);

Observação: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar na página da UESC a divulgação do resultado da Solicitação de Matrícula.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Para homologação da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Médio ou equivalente (original), ou Histórico Escolar (original) de nível médio contendo certificado de conclusão do Ensino Médio, ou a Declaração de Equivalência do Ensino Médio para os Cursos realizados no exterior, expedida pelo órgão competente, em original;
- Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição, para maiores de 18 anos, ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral, obtida via Internet, ou protocolo de solicitação (fotocópias legíveis e autenticadas);
- c) Documento de Identidade com foto, que tenha validade nacional (fotocópia legível e autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia legível e autenticada);
- e) Quitação de serviço militar (fotocópia legível e autenticada), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Uma fotografia 3x4, recente (de, no máximo 6 meses);
- g) Ficha de solicitação de matrícula do candidato devidamente preenchida e assinada (fornecida nos locais de Solicitação de Matrícula);
- h) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número (fotocópia legível e autenticada), no caso de não constar no documento de identidade do item (c).

Para os candidatos optantes pela Reserva de Vaga (Resolução CONSEPE nº 64/2006, alterada pela Resolução CONSEPE nº 50/2011) ainda serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Caso o candidato tenha cursado os últimos quatro anos do Ensino Fundamental (6° ao 9° anos, ou 5ª a 8ª séries) e todo o Ensino Médio em apenas uma escola: Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e todo o Ensino Médio ou equivalente (originais), ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e Histórico Escolar do nível Médio (originais), ambos contendo os respectivos certificados de conclusão;
- b) Caso o candidato tenha cursado um ou mais anos/séries do Ensino Fundamental (6° ao 9° anos, ou 5ª a 8ª séries) e um ou mais anos do Ensino Médio em outra(s) escola(s) que não aquela(s) que expediu(ram) os respectivos Históricos Escolares e não houver especificado nesses documentos que a(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública, deve(m) apresentar, além dos Históricos Escolares do Ensino Fundamental (dos anos ou séries citadas) e do Ensino Médio (originais), declaração(ões), com carimbo e assinatura do(s) Diretor(es), informando que a(s) referida(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública:
- c) No caso de escola(s) cujo(s) nome(s) tenha(m) sido alterado(s)/modificado(s) e não constar a informação no(s) histórico(s) escolar(es), o candidato deverá apresentar documento original, expedido por autoridade escolar, informando o Ato que autorizou a referida alteração,
- d) No caso de optante pela reserva de vagas de Índios, apresentar Declaração de Reconhecimento expedida pela FUNAI e, no de moradores remanescentes de Quilombos, registro na Fundação Cultural Palmares e comprovação que reside no Quilombo (fotocópias legíveis e autenticadas);



e) Caso o candidato apresente Certificado de Conclusão por Exame de Suplência ou Certificação no Nível do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá também apresentar declaração da(s) escola(s) da Rede Pública, onde cursou regularmente os últimos quatro anos/séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio.

OBSERVAÇÕES

Os documentos acima apenas serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da solicitação da matricula, não sendo admitidos documentos incompletos, rasurados ou sem as respectivas assinaturas.

No documento comprobatório da escolaridade (conclusão do Curso Médio e Fundamental ou equivalente) deverão constar obrigatoriamente:

- a) Nome da instituição de ensino;
- b) Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
- Número do Decreto de reconhecimento do estabelecimento com a data da publicação no Diário Oficial;
- d) Carimbo com o nome, por extenso, do Diretor ou Secretário da instituição, ou de seus representantes legais, com assinatura.

Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do Diretor, ou do Secretário, ou de seus representantes legais que não seja identificada.

Em caso de impedimento do candidato classificado, a solicitação de matrícula poderá ser realizada por seu procurador, através de procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e de posse de todas as informações e documentos do candidato, necessários para a solicitação da matrícula, além das fotocópias autenticadas dos documentos do procurador.

Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à Solicitação de Matrícula. No entanto, será necessário que este comprove ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu original e fotocópia do documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas.

O candidato aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.

É conveniente que os documentos sejam providenciados com antecedência pelo candidato, pois os prazos para sua entrega são, necessariamente, muito curtos.

Será considerada nula a classificação do candidato que até a data limite para a solicitação de matrícula não apresente os documentos necessários.

O não comparecimento do candidato convocado para a Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos implicará a sumária perda da vaga, ficando considerada sem qualquer valor e efeito a classificação obtida.

